

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA A PEC 233/2008
(Do Sr. Francisco Praciano e outros)

Altera o Sistema Tributário
Nacional e dá outras providências.

O art. 10º da Proposta de Emenda à Constituição número 233/2008,
passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.
I -;
II -;
III -

**Parágrafo único - Os recursos assim não transferidos serão
redistribuídos às demais unidades da Federação.**

.....”

JUSTIFICATIVA:

A alteração ora sugerida visa não permitir que as unidades da Federação que tiverem as transferências interrompidas durante a vigência das concessões, venham reivindicar o seu resgate retroativo quando da eventual cessação dos benefícios ou incentivos fiscais por elas concedidos.

Sala das Comissões, em de de 2008.

Francisco Praciano
Deputado Federal (PT-AM)